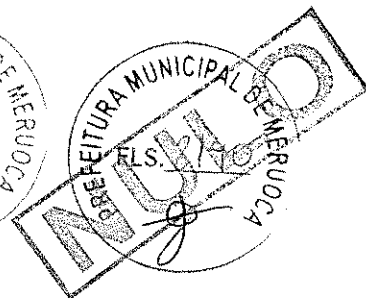
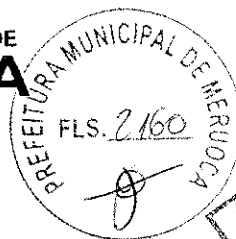




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



**Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 0509.01/2022-02**

Em 04 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do **Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022** do respectivo resultado homologado em 24/11/2022, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão (Órgão Gerenciador); Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Finanças (Órgãos Participantes) da Prefeitura Municipal de Meruoca e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.2 No Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022.

1.1.3 Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I – Termo de Referência** do **EDITAL** do **Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

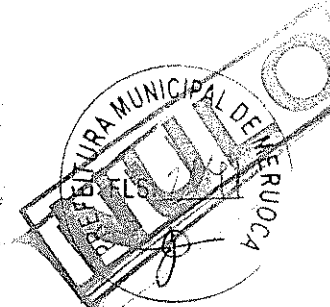
#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar os itens conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1 Competirá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

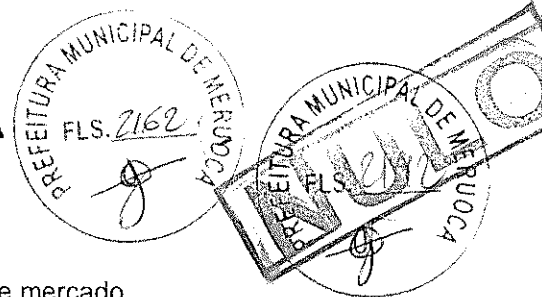
6.1.3 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2 As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): MARIA ELIANE PEREIRA - ME**

**CNPJ: 11.303.281/0001-78**

**ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Ponte, nº 1480, Renato Parente, Sobral/CE**

**CONTATOS: (88) 9.8146-2479 / mepcomercio1@gmail.com**

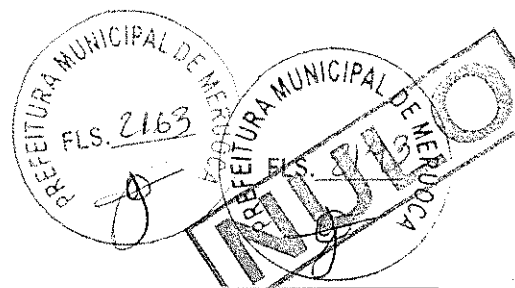
**REPRESENTANTE: Maria Eliane Pereira Gomes**

**VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 314.895,38 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	TECK BOND	R\$4,91	R\$58,92
2	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	PREMIUS	R\$20,82	R\$2.498,40
5	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3, 6,7 x11cm	UND	RADEX	R\$3,14	R\$345,40
11	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	SÃO ROQUE	R\$3,01	R\$2.498,30
12	BALÃO METALIZADO, NUMERO DE 0 À 9, TAMANHO APROXIMADO: 14 POLEGADAS E 35CM DE ALTURA	UND	SÃO ROQUE	R\$8,99	R\$3.596,00
13	BALÃO METALIZADO, LETRAS DE A À Z, TAMANHO APROXIMADO: 14 POLEGADAS E 35CM DE ALTURA	UND	SÃO ROQUE	R\$8,99	R\$3.416,20
21	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	RENDICOLA	R\$25,12	R\$401,92
22	BIBLIOCANTOS (SUPORTE EM L PARA SEGURAR LIVROS NA ESTANTE)	UND	ACRIMET	R\$16,02	R\$801,00
23	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	NOTEFIX	R\$2,66	R\$239,40
25	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), MEDINDO 53MM X 19MM X 8MM, APROXIMADAMENTE, MODELO Nº 40.	UND	MERCUR	R\$0,35	R\$686,00
26	BORRACHA PONTEIRA BRANCA OVAL P LAPIS Nº 2	UND	NOBRE	R\$0,09	R\$504,00
27	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	MERCUR	R\$0,54	R\$194,40
28	CADERNO PARA ANOTAÇÃO 64FLS	UND	BETINHO	R\$5,12	R\$512,00
29	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	BETINHO	R\$1,48	R\$888,00
32	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 15 MATERIAS 300 FLS	UND	BETINHO	R\$10,11	R\$1.314,30
33	CADERNO PEQUENO PAUTADO CAPA MOLE, COM SPIRAL, 48 FLS	UND	BETINHO	R\$0,57	R\$1.140,00
34	CX ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	POLIBRAS	R\$4,49	R\$3.996,10
37	CALCULADORA DE MESA, 149X120X50, ELETRONICA, 12 DIGITOS, 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	YARA	R\$15,02	R\$2.598,46
40	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR (PRETA) CX C/50 UND	CX	COMPACTOR	R\$19,86	R\$2.998,86
53	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	UND	SÃO MIGUEL	R\$27,32	R\$2.561,04
54	CARTOLINA COMUM, 150G 50X66CM, COR PRETA	UND	SÃO MIGUEL	R\$1,98	R\$1.593,90
68	CLIP 3/0 CX C/50	CX	ACC	R\$1,24	R\$632,40
69	CLIP 4/0 CX C/50 UND	CX	ACC	R\$1,45	R\$1.029,50



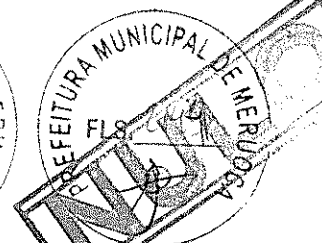
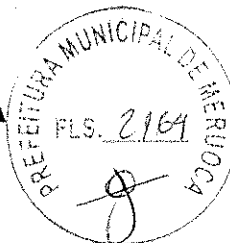
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



70	CLIP 6/0 CX C/50 UND	CX	ACC	R\$2,03	R\$1.339,80
76	COLA BRANCA 90 G.	UND	BAMBINE	R\$1,49	R\$3.315,25
77	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	MAPED	R\$1,22	R\$317,20
78	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	MAPED	R\$1,69	R\$439,40
81	COLA DE CONTATO MULTIUSO, TUBO COM 75G	UND	ACRILEX	R\$5,27	R\$1.317,50
86	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	JOCAR	R\$5,84	R\$1.868,80
94	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	CELUCAT	R\$37,76	R\$981,76
96	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	CELUCAT	R\$16,66	R\$1.099,56
102	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	CELUCAT	R\$25,73	R\$668,98
106	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	CELUCAT	R\$37,63	R\$1.354,68
107	ENVELOPE SACO 18CMX24CM (PCT C/100 UNID) EM PAPEL MADEIRA	PCT	CELUCAT	R\$45,00	R\$2.025,00
109	ENVELOPE; SACO NATURAL 80G 176X250 34SKN CELULAT, TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO.	UND	CELUCAT	R\$0,13	R\$208,00
110	ENVELOPE; SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340	UND	CELUCAT	R\$0,24	R\$384,00
115	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 25MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 160 FLS.	PCT	COPYART	R\$12,00	R\$3.000,00
122	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ	LEONORA	R\$7,55	R\$755,00
123	ETIQUETA ADESIVA - FOLHA ETIQUETA ADESIVA COM 02 CARREIRAS, MEDINDO 99,1 X 38,1, COM 100 UNID.	CX	COLARCRIL	R\$78,00	R\$78,00
124	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	COLARCRIL	R\$22,58	R\$699,98
125	EXTRATOR DE GRAMPO FEITO DE AÇO COM FORMATO ESPATULA AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	CARBRINK	R\$1,92	R\$1.094,40
126	FITA ADESIVA - ROLO 12 MM X 40M	ROLOS	EUROCEL	R\$2,07	R\$786,60
127	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	EUROCEL	R\$9,84	R\$1.899,12
128	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	EUROCEL	R\$7,79	R\$334,97
129	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	3M	R\$9,07	R\$489,78
130	FITA ADESIVA FINA AZUL (ROLO) 12MMX40M	UND	ADELBRAS	R\$2,15	R\$369,80
136	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	ADELBRAS	R\$1,28	R\$40,96
137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	ADELBRAS	R\$2,93	R\$128,92
138	FITA ADESIVA LARGO VERMELHO (ROLO) 48MMX30M	UND	ADELBRAS	R\$29,64	R\$4.149,60
139	FITA CREPE - ROLO Fita crepe 50 mm x 18 m.	ROLOS	ADELBRAS	R\$1,43	R\$286,00
140	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	PROGRESSO	R\$1,31	R\$288,20
141	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	PROGRESSO	R\$1,67	R\$367,40
155	FOLHA EVA EMBORRACHADO / SIMPLES CLARO TAM 45 X 90,PCT C/ 10 UNID CORES VARIADA A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO, PODENDO SER: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO ESCURO, BEGE, BANCO, ESTAMPADO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSEO BEBÊ, ROSEO ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO, VERMELHO, DENTRE OUTRAS)	PCT	EVAMAX	R\$14,83	R\$26.782,98
156	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	ISOPLAST	R\$1,60	R\$488,00
158	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	ISOPLAST	R\$3,07	R\$399,10
166	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	COLOR MAKE	R\$0,89	R\$329,30
167	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	COLOR MAKE	R\$0,89	R\$329,30
168	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	COLOR MAKE	R\$0,89	R\$329,30
169	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	COLOR MAKE	R\$0,89	R\$329,30
170	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	COLOR MAKE	R\$0,89	R\$329,30
171	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	COLOR MAKE	R\$0,89	R\$329,30
174	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	ACC	R\$4,45	R\$1.499,65
175	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	CHAPARRAU	R\$6,33	R\$487,41
176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	ACC	R\$6,49	R\$499,73
177	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	ACC	R\$2,16	R\$1.246,32
178	PINCÉIS PARA ARTESANATO ARTÍSTICO,Nº 02 À 24.	UND	CONDOR	R\$3,29	R\$736,96
179	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	CX	BRW	R\$45,92	R\$3.903,20
180	LAPIS DE CERA (ESTACA PRETO PROFISSIONAL)	CX	DELTA	R\$5,48	R\$328,80
181	LÁPIS DE COR LONGO C/12 UNID	CX	NOBRE	R\$2,65	R\$6.386,50
182	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	NOBRE	R\$1,47	R\$617,40
183	LAPISEIRA 0.7MM	UND	BRW	R\$3,00	R\$120,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



184	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA LATEX FINA, EMBALAGEM COM 1000G, ALTA RESISTENCIA	PCT	MAMUTH	R\$19,48	R\$1.246,72
185	LIVRO ATA – 200 FOLHAS	UND	TILIBRA	R\$13,11	R\$1.822,29
186	LIVRO ATA -100 FOLHAS	UND	TILIBRA	R\$8,01	R\$1.914,39
187	LIVRO DE ATA, C/ 50 FOLHAS	UND	TILIBRA	R\$5,28	R\$73,92
188	LIVRO DE PONTO 100 FLS , CAPA DURA	UND	TILIBRA	R\$10,48	R\$2.661,92
189	LIVRO DE PONTO DIARIO CAPA DURA C/160 FOLHAS	UND	TILIBRA	R\$10,23	R\$1.483,35
190	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	TILIBRA	R\$8,22	R\$591,84
201	PAPEL 40 KG A4 ROSA,C/200 FLS	PCT	ABC	R\$12,24	R\$1.468,80
204	PAPEL AUTO ADESIVO 1X45CM ADESIVO PÓLIO LEFINICO E PAPEL SILICONADO	METRO	PLASTCOVER	R\$9,86	R\$1.202,92
205	PAPEL CX DOURADA (FOLHA) 50X80CM	FLS	BIGNARDI	R\$2,17	R\$260,40
213	PAPEL DUPLA FACE 48X66 CM COR VARIADA A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	FLS	BETINHO	R\$0,91	R\$637,00
214	PAPEL DUPLEX 48X66 CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	UND	BETINHO	R\$0,62	R\$589,00
216	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	PCT	BRW	R\$11,97	R\$1.998,99
219	PAPEL MADEIRA   96 X 66 CM	UND	SÃO MIGUEL	R\$0,51	R\$1.387,20
220	PAPEL OFÍCIO A4, 210 X 297 MM 75 G/M2 – RESMA CORES DIVERSAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	CX	CHAMEX	R\$113,88	R\$8.199,36
223	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	FRAMA	R\$8,16	R\$7.996,80
224	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	FRAMA	R\$8,93	R\$27.593,70
236	PASTA INDIVIDUAL ,CORES VARIADAS (PASTA DE PAPELÃO)	UND	PAPER CENTER	R\$1,04	R\$9.911,20
237	PASTA POLIONDA 55MM	UND	POLIBRAS	R\$2,91	R\$989,40
239	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	PLASCONY	R\$14,72	R\$3.797,76
240	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	PLASCONY	R\$30,00	R\$1.200,00
251	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	PANASONIC	R\$3,70	R\$999,00
252	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE A DEPENDER DA SOLCITAÇÃO	UND	BIC	R\$2,00	R\$1.240,00
256	PINCEL DE PÉLO Nº 18	UND	CONDOR	R\$2,26	R\$723,20
257	PINCEL DE PÉLO Nº 12	UND	CONDOR	R\$2,00	R\$640,00
258	PINCEL DE PÉLO Nº 4	UND	CONDOR	R\$1,25	R\$400,00
259	PINCEL DE PÉLO Nº 8	UND	CONDOR	R\$1,24	R\$396,80
260	PINCEL FINO COM 12 CORES	ESTJ	COMPACTOR	R\$6,53	R\$9.990,90
261	PINCEL GROSSO COM 12 CORES	ESTJ	COMPACTOR	R\$7,50	R\$525,00
271	PORTA LAPIS, CLIPS, CARTAO, ARAMADO	UND	DELLO	R\$9,62	R\$336,70
272	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPS DE MESA EM ACRILICO	UND	DELLO	R\$5,75	R\$419,75
273	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	SOUZA	R\$2,88	R\$671,04
274	PRANCHETA POLIESTILENO OFÍCIO CRISTAL 3MM X 360MM	UND	DELLO	R\$5,35	R\$936,25
275	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UND	DELLO	R\$7,71	R\$601,38
280	QUADRO BRANCO 200X120CM   MOLDURA ALUMÍNIO	UND	SOUZA	R\$127,50	R\$2.295,00
286	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTES INCOLOR, EMBALAGEM C/100 UND, TAMANHO 35CMX50CM	PCT	PLASTEC	R\$16,23	R\$3.570,60
289	TESOURA INOX PEQ. SEM PONTA	UND	BRW	R\$2,01	R\$3.467,25
311	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND,35 ML.	CX	ACRILEX	R\$40,32	R\$1.854,72
312	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND,35 ML	CX	ACRILEX	R\$25,73	R\$1.183,58
313	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND,35 ML.	CX	ACRILEX	R\$28,65	R\$1.317,90
314	TINTA GUACHE (PEQUENA) CX COM 6 UND	CX	KOALA	R\$2,12	R\$4.282,40
321	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	ACRILEX	R\$9,64	R\$404,88
322	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	ACRILEX	R\$10,23	R\$429,66
325	TINTA TECIDO DIVERSAS CORES,CX C/ 12 UNID	CX	ACRILEX	R\$22,08	R\$1.104,00
326	TNT GROSSO DIVERSAS CORES A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	METRO	SUL BRASIL	R\$1,50	R\$6.285,00
327	TNT TECIDO NAO TECIDO CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	METRO	SUL BRASIL	R\$1,56	R\$3.728,40
VALOR GLOBAL					R\$314.895,38

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 As contratações de fornecimento que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os itens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2 Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

13.1 O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

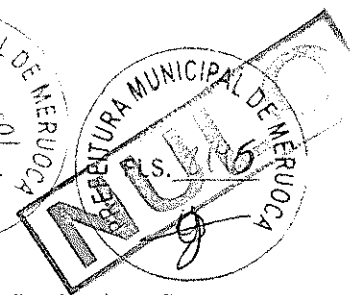
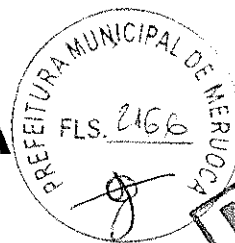
13.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3 O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

13.5 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2023.

#### SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão
Órgãos Participantes:	Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Finanças
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos
CPF Nº:	001.312.513-33
RG Nº:	99031072550
Assinatura:	

Licitante Detentor do Registro de Preços:	MARIA ELIANE PEREIRA - ME
CNPJ:	11.303.281/0001-78
Representante legal:	Maria Eliane Pereira Gomes
CPF Nº	510.363.713-87
RG Nº	2008065128-8 SSP-CE
Assinatura:	

MARIA ELIANE  
PEREIRA:113032810  
00178

Atestado de forma digital MARIA ELIANE PEREIRA:1130328100178  
CNPJ:11303281000178  
CPF:51036371387  
RG:20080651288 SSP-CE  
Data: 2023/01/04 15:41:04 -0500